



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2025

Processo nº 167157/2025

Certifico que na data 23.01.2026
foi publicado no PNCP o Aditivo
de nº 1
do dia 30.12.2025
16
Agente de Contratação

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA/GO** e a Empresa **ENGENHARIA SANTA FÉ LTDA**, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.820.982/0001-00, com sede na Rua José Elias Resende, nº 124, Centro Piracanjuba/GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Gleide Sulamita de Souza Castro, inscrita no CPF sob o nº 711.646.261-91, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser localizada na sede da Secretaria.

CONTRATADA: ENGENHARIA SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.652.942/0001-48, Via EA2, Nº s/n, Qd 05, Lt 03, Condomínio Sítio Recanto Encontro das Águas, cidade de Hidrolândia/GO, CEP 76.340-000, Fone: (62) 8286-7391, Email: thaismr2@gmail.com neste ato representado pela Sr. Pedro Henrique Gomes dos Santos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 028.930.271-48, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Qd 16, Lt 6, Casa 1, CEP: 74976-040, Jardim Bela Horizonte, Aparecida de Goiânia, podendo ser localizado na sede da Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2025**, decorrente do processo de **Dispensa de Licitação nº 16/2025**, instruído no **Processo Administrativo nº 161370/2025**, regendo-se pelos preceitos de direito público, especialmente pelos artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como pela Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, tendo por objeto o seguinte:

2.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia civil, para assessoramento, consultoria e fiscalização da obra da casa de passagem a ser executada pelo fundo municipal de assistência social, com elaboração de parecer técnico de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

responsabilidade técnica e demais documentos técnicos pertinentes e necessários, todos acompanhados de anotação/registro de responsabilidade técnica junto ao conselho competente.

2.2 Nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 10/2025, que se rege pelo Artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133, de 2021 e condições deste Contrato.

Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo em razão da necessidade de prorrogação do prazo contratual, uma vez que a obra da Casa de Passagem, objeto de assessoramento, consultoria e fiscalização previstos no Contrato, ainda se encontra em fase de execução, não tendo sido concluída dentro do prazo inicialmente estipulado.

Considerando que os serviços contratados são diretamente vinculados ao acompanhamento técnico da obra, faz-se imprescindível a manutenção da execução contratual até a sua efetiva conclusão, garantindo a adequada fiscalização, emissão de pareceres técnicos, responsabilidade técnica e demais documentos necessários, com o devido registro junto ao conselho competente.

Ressalta-se que a prorrogação não implica alteração do objeto contratual nem acréscimo de valor, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, em conformidade com o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, atendendo, assim, ao interesse público e à continuidade dos serviços essenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO** alusivo ao Termo de Contrato nº 147/2025, firmado entre as partes em 16 de junho de 2025 (vigência 16/06/2025 a 31/12/2025), na forma prevista no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA QUARTA do contrato primário.

I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 147/2025 pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, passando a integrar a **CLÁUSULA QUARTA** a presente prorrogação de vigência, na forma que segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
---	---	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

16/06/2025 A 31/12/2025	01/01/2026 A 31/12/2026	16/06/2025 A 31/12/2026
--	--	--

II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais), devendo ser pago conforme CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia civil, para assessoramento, consultoria e fiscalização da obra da casa de passagem a ser executada pelo fundo municipal de assistência social, com elaboração de parecer técnico de responsabilidade técnica e demais documentos técnicos pertinentes e necessários, todos acompanhados de anotação/registro de responsabilidade técnica junto ao conselho competente.	un	12	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
Total:					R\$ 73.200,00

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$ 42.700,00	R\$ 73.200,00	R\$ 115.900,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2026, conforme abaixo especificado.

Centro de Custo	67.01.00000
Função / Programa / Ação	67.77.08.122.2824.2160
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	5 – Serviços Técnicos Profissionais
Ficha	404 – 100.0



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativo (14133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (02) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

GLEIDE SULAMITA DE SOUZA CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

ENGENHARIA SANTA FÉ LTDA
CNPJ nº 26.652.942/0001-48
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:

CPF: 003.632.751-42.

2º Nome:

CPF: 084.314.791-16